



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 190, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre pedido de alteração no projeto pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, ofertado pelo Campus de Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 178/2014/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23000.000888.2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” a alteração no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Produção Alimentícia (conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos), cujo funcionamento foi autorizado por meio da Resolução CD-EAFS-PB n. 04, de 31/10/2005.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior